



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 57 / 2024 - CORREG/REI (11.01.18.00.14)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 03 de outubro de 2024.

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria n. 470/2024, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. de 01 de março de 2024, Seção 2, p. 29, no uso da competência que lhe confere a Resolução n. 055 CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art.1º RECONDUZIR a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 16 / 2024 - CORREG/REI de 02/04/2024, publicada no Site do IFC/Corregedoria, que teve como último ato a recondução efetivada pela PORTARIA Nº 46/ 2024 – CORREG/REI, de 02/08/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 23348.005869/2023-10;

Art.2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art .3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 03/10/2024 09:48)

SANDRA MARA VALERIUS
CORREGEDOR - TITULAR
CORREG/REI (11.01.18.00.14)
Matricula: 1906289

Processo Associado: 23348.005869/2023-10

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **57**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/10/2024** e o código de verificação: **cc6c388212**